



PUBLICADO EM 26/06/08
ATRAVÉS: Afixação no mural da
Prefeitura Municipal de São Gabriel
do Oeste/MS em conformidade
com o disposto no Art. 86 da Lei
Orgânica Municipal.
ASSINATURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

LEI COMPLEMENTAR Nº057/08, DE 26 DE JUNHO DE 2008.

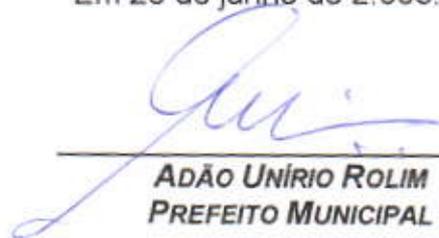
**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO E ALTERA
O ANEXO I DA TABELA 06, DA LEI COMPLEMENTAR
N. 027/2007, DE 19 DE ABRIL DE 2007 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO
OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou
e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art.1º Fica criado 01(um) cargo de Técnico de Serviço Público, Função
Professor Regente de Educação Física, com carga horária de 20 horas e em
conseqüência alterado o Anexo I da Tabela 06 da Lei Complementar nº.027/2007,
de 19.04.2007.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos ao dia 12.02.2008.

São Gabriel do Oeste - MS
Em 26 de junho de 2.008.



**ADÃO UNIRIO ROLIM
PREFEITO MUNICIPAL**



Av. Getúlio Vargas, 600 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS
Fone/Fax: (0__67) 295-2111 – E-Mail: prefeitura.sgo@uol.com.br
www.saogabriel.ms.gov.br
"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"